



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 020/2026- UEAP/PROEXT/DACAE

RETIFICAÇÃO 01

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, pelo Regimento Geral da Universidade, pela Portaria nº 309/2023-UEAP, bem como pela Resoluções nº 619/2021- CONSU/UEAP, resolve retificar o Edital nº 020/2026, que visa conceder auxílio financeiro a acadêmicos da instituição para participação em competições esportivas universitárias no Brasil e/ou no exterior, do Programa de Incentivo ao Esporte (PROI-ESPORTE), **AUXÍLIO VIAGEM**.

Onde se lê:

6. DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 O recurso destinado ao AVICE será no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

6.2 O auxílio financeiro concedido ao acadêmico atleta não ultrapassará o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos realizados no Brasil, e de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para eventos realizados no exterior.

6.3 Os recursos serão disponibilizados para até 4 eventos por aluno atleta, de acordo com as diretrizes técnicas esportivas da DACAE e com os resultados esportivos em eventos nacionais e estaduais durante os anos de 2025 e 2026.

6.4 A disponibilização dos recursos aos acadêmicos será efetuada de acordo com a data de entrada da solicitação na Unidade de Protocolo da Universidade do Estado do Amapá ou via PROEXT/DACAE. Em caso de falta de recursos, serão priorizados os estudantes em situação de maior grau de vulnerabilidade socioeconômica. Será levada em consideração a classificação socioeconômica em outros editais de assistência acadêmica em 2026.

6.5 Os recursos não utilizados, até o encerramento do período de solicitação ou reembolso, poderão ser disponibilizados à demanda geral da UEAP.

Leia-se:

6. DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 O recurso destinado ao AVICE será no valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

6.2 O auxílio financeiro concedido ao acadêmico atleta não ultrapassará o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos realizados no Brasil, e de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para eventos realizados no exterior.

6.3 Os recursos serão disponibilizados para até 4 eventos por aluno atleta, de acordo com as diretrizes técnicas esportivas da DACAE e com os resultados esportivos em eventos nacionais e estaduais durante os anos de 2025 e 2026.

6.4 A disponibilização dos recursos aos acadêmicos será efetuada de acordo com a data de entrada da solicitação na Unidade de Protocolo da Universidade do Estado do Amapá ou via PROEXT/DACAE. Em caso de falta de recursos, serão priorizados os estudantes em situação de maior grau de vulnerabilidade socioeconômica. Será levada em consideração a classificação socioeconômica em outros editais de assistência acadêmica em 2026.

6.5 Os recursos não utilizados, até o encerramento do período de solicitação ou reembolso, poderão ser disponibilizados à demanda geral da UEAP.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora